



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo

Fone: (17) 3341-9446 / site: www.colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

DECRETO N.º 4.874, DE 17 DE JUNHO DE 2.025.

ALTERA O DECRETO N.º 4.831, DE 17 DE JANEIRO DE 2.025, QUE DISPÕE SOBRE A CONDUTA DOS SERVIDORES NA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o alto número de ocorrências envolvendo servidores públicos municipais - motoristas, em um curto período (de janeiro a maio de 2025), na maioria por imprudência, negligência ou imperícia ao conduzir os veículos e máquinas da frota municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica INCLUÍDA a redação do **Art. 3º -A**, ao Decreto nº 4.831, de 17 de janeiro de 2025, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 3º - A – Nos casos em que o servidor público municipal agir com culpa (imprudência, negligência ou imperícia) ou dolo, deverá responder pelos danos causados ao erário municipal, podendo posteriormente ser descontado em folha de pagamento do servidor.

Art. 2º - Os demais artigos e as demais disposições do Decreto nº 4.831, de 17 de janeiro de 2.025 permanecem inalterados.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste decreto serão suportadas por dotação própria, suplementada se necessário.



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
COLINA**



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo

Fone: (17) 3341-9446 / site: www.colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

DECRETO N.º 4.874, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina/SP, 17 de junho de 2025.



VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina/SP

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina/SP.



RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
COLINA**